



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

RESOLUÇÃO 002/2017/PPGH/CCHLA/PPG/UFRN

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em História, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Resolve:

Art. 1º Aprovar, em complemento ao seu Regimento Interno, normas e critérios para a pontuação mínima a ser atingida nas publicações e produção intelectual de alunos e professores do Programa.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Natal, 18 de agosto de 2017.

Henrique Alonso de Albuquerque Rodrigues Pereira
COORDENADOR

**REGULAMENTAÇÃO DA PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO
INTELECTUAL**

Art. 1. É obrigatória para todo o corpo docente e discente a apresentação de publicações e produção intelectual durante sua participação no Programa.

Art 2. As publicações e produção intelectual serão classificadas em três categorias: a) artigos publicados em periódicos avaliados pelo Qualis Periódicos/CAPES; b) Livros e Capítulos de livro; c) Trabalhos completos publicados em anais de eventos.

§ 1o. Quando dos processos de credenciamento ou credenciamento, os professores obrigatoriamente terão que apresentar produção intelectual em pelo menos 2 (duas) das 3 (três) categorias.

§ 2o. Quando dos processos de Defesa de Dissertação de Mestrado ou Defesa de Tese de

Doutorado, os alunos poderão apresentar produção intelectual em 1 (uma) ou mais categorias.

Art. 3. Será exigida dos professores pontuação mínima de produção intelectual de 200 pontos no quadriênio analisado durante processos de credenciamento e credenciamento, conforme estabelecido no anexo desta Resolução.

Art. 4. Será exigida dos alunos do doutorado pontuação mínima de produção intelectual de 100 pontos para realização de Defesa de Tese, conforme estabelecido no anexo desta Resolução.

Art. 5. Será exigida dos alunos do mestrado pontuação mínima de produção intelectual de 25 pontos para realização de Defesa de Dissertação, conforme estabelecido no anexo desta Resolução.

Anexo da Resolução 002/2017 – PPGH/UFRN

Normas de pontuação mínima a ser atingida nas publicações e produção intelectual

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Teto
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Completo com Qualis A1	110 pontos	Não há
1.2 Completo com Qualis A2	90 pontos	Não há
1.3 Completo com Qualis B1	70 pontos	Não há
1.4 Completo com Qualis B2	60 pontos	Não há
1.5 Completo com Qualis B3	40 pontos	2
1.6 Completo com Qualis B4	30 pontos	2
1.7 Completo com Qualis B5	25 pontos	2
2. Livro ou capítulo de livro		
2.1 Livro (com conselho editorial)	150 pontos	Não há
2.2 Livro (sem conselho editorial)	100 pontos	2
2.3 Capítulo de livro (com conselho editorial)	60 pontos	Não há
2.3 Capítulo de livro (sem conselho editorial)	40 pontos	2
2.4 Organização de coletânea (com conselho editorial)	60 pontos	Não há
2.5 Organização de coletânea (sem conselho editorial)	40 pontos	2
3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos		
3.1 Completo em evento internacional fora do Brasil	40 pontos	2
3.2 Completo em evento internacional no Brasil (*)	35 pontos	2
3.3 Completo em evento nacional (*)	25 pontos	2
3.4 Completo em evento regional (*)	15 pontos	2
3.5 Completo em evento local (*)	10 pontos	2

(*) Não será contabilizado para produção docente

Tabela atualizada com o novo Qualis CAPES - 2021-2024

Itens do Currículo Lattes	Pontuação	Teto
1. Artigos publicados em periódicos		
1.1 Qualis A1	110 pontos	Não há
1.2 Qualis A2	90 pontos	Não há
1.3 Qualis A3	70 pontos	Não há
1.4 Qualis A4	60 pontos	Não há
1.5 Qualis B1	40 pontos	2
1.6 Qualis B2	30 pontos	2
1.7 Qualis B3	25 pontos	2
1.8 Qualis B4	15 pontos	2
1.9 Qualis C	05 pontos	2